PROJETO DE LEI Nº 14/ 2017

Dispõe sobre a criação de cargos no Programa Saúde da Família – PSF e PACS no âmbito do Município, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arinos, observado excepcional interesse público, com respaldo da Portaria Nº 1.886/97, do Ministério da Saúde e normas complementares referentes ao Programa de Saúde da família-PSF, 02 (dois) cargos de Enfermeiros, para ocupar vagas no PSF Rural e PACS- Chico Mendes respectivamente.

Artigo 2º- Os requisitos mínimos exigidos para compor cargos de enfermeiros do Programa Saúde da Família-PSF e PACS no âmbito do município de Arinos, serão recrutamento através lista de classificação de concursos públicos com prazo de validade não expirado, se houver, ou através de processo seletivo público simplificado. Assim caso não haja candidatos classificados em concurso público, fica a Administração Municipal autorizada a celebrar contratos por tempo determinado com profissionais habilitados na área do Programa Saúde da Família e PACS, abaixo especificado:

CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Enfermeiro PSF	01	R$ 2.700,00	Curso Superior em Enfermagem + Registro em Órgão Competente - COREN	40 horas/semanais
Enfermeiro PACS	01	R$ 2.700,00		

Artigo 3º- A remuneração dos serviços contratados nos termos deste Lei, será corrigida na mesma data e índice que corrigir os vencimentos dos Servidores do Poder Executivo.

Artigo 4º- As atividades do PSF e PACS são de excepcional interesse público.

Artigo 5º- O prazo de vigência dos contratos celebrados com os profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao Programa de Saúde da Família – PSF e PACS, será de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, observado, no que couber, a legislação municipal pertinente à matéria e aplicável à espécie.

Artigo 6º- Esta lei entrará em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 01 de agosto de 2017.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal